

SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE
EDITAL Nº 03 / 2025- FEAC/ UFAL, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Ilmo. Sr.

Prof. Gustavo Madeiro da Silva

Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC

Senhor Diretor,

A Comissão Avaliadora designada para conduzir o processo previsto no Edital nº 03/2025-FEAC/UFAL, referente à remoção interna de docente para a área de Contabilidade Tributária e Perícia, após análise integral da documentação apresentada pelo candidato Marcos Igor da Costa Santos, apresenta o seguinte parecer.

Conforme os itens 5.2 a 5.4 do edital, compete a esta Comissão: avaliar os títulos, verificar o atendimento aos requisitos mínimos e realizar a conferência da documentação apresentada. Apesar do envio dos documentos obrigatórios, constatou-se, após exame técnico-documental, o não atendimento aos itens 3.4.5 e 3.4.6 do edital, que tratam de:

- Item 3.4.5: apresentação de Currículo Lattes atualizado com informações completas e correspondentes ao período de outubro de 2020 a outubro de 2025, contendo coerência com a documentação comprobatória;
- Item 3.4.6: apresentação do Formulário BAREMA (Anexo IV) devidamente preenchido, com pontuação compatível com o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios.

Foram identificadas divergências entre atividades declaradas, registros no Currículo Lattes e documentação enviada, impedindo a validação da pontuação em todos os itens do BAREMA, conforme detalhado a seguir:

1. Quadros 1 e 2 – Atividades de Ensino e de Pesquisa

As justificativas são comuns para ambos os quadros, pois tratam de critérios semelhantes:

- parte das atividades não se enquadrava nas áreas específicas do edital (Contabilidade e Legislação Tributária; Perícia, Mediação e Arbitragem; Metodologia Científica; Atividades Curriculares de Extensão);
- diversas atividades não estavam comprovadas integralmente no período elegível (outubro de 2020 a outubro de 2025); e
- inconsistências foram identificadas entre o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios, impossibilitando a validação integral da pontuação declarada.

Tais inconsistências afetaram diretamente a análise dos itens de docência, orientações, artigos, capítulos, livros e demais produções científicas.

2. Quadros 3 e 4 – Atividades de Extensão e de Gestão

Também possuem justificativa conjunta, devido à natureza semelhante das inconsistências:

- parte das atividades não pôde ser validada por não estar comprovada dentro do período exigido (a partir de outubro de 2020);
- divergências entre a documentação e as informações registradas no Currículo Lattes comprometeram a conferência; e
- algumas atividades, embora declaradas, não se enquadravam estritamente nos critérios estabelecidos no Anexo III do edital.

CONCLUSÃO

Diante das inconsistências verificadas, da impossibilidade de validação das atividades alegadas e da pontuação final obtida (35,5 pontos, abaixo do mínimo de 50 pontos exigidos), conforme **Anexo I** deste documento, o candidato não atende aos requisitos para aprovação no processo de remoção.

Assim, a Comissão manifesta Parecer Desfavorável à remoção do candidato Marcos Igor da Costa Santos para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da UFAL, recomendando o indeferimento da solicitação, nos termos do Edital nº 03/2025-FEAC/UFAL.

Maceió, 24 de novembro de 2025.

Comissão Avaliadora
Edital nº 03/2025 – FEAC/UFAL

Profa. Elyrouse Cavalcante de Oliveira Bellini
Presidenta da Comissão Avaliadora

Profa. Daiane Pias Machado
Membro Efetivo

Prof. Tiago de Moura Soeiro
Membro Efetivo

ANEXO I – Relatório de Pontuação do BAREMA elaborado pela Comissão

Tabela 1 - Quadro 1: Atividades de Ensino

ITEM	DESCRIÇÃO	RELATIVA ÀS ÁREAS	PONTUAÇÃO (Critério)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Experiência em docência na graduação	Contabilidade e Legislação Tributária; Perícia, Mediação e Arbitragem; Metodologia Científica; Atividades Curriculares de Extensão	0,25 por disciplina por semestre completo (máx 5 pts)	5	5
2	Experiência em docência na pós-graduação stricto sensu	Contabilidade e Legislação Tributária; Perícia, Mediação e Arbitragem; Metodologia Científica; Atividades Curriculares de Extensão	0,5 por disciplina por semestre completo (máx 10 pts)	4	0
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	–	0,25 por trabalho (máx 5 pts)	5	3
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	–	1,0 por trabalho (máx 10 pts)	2	0
Total Atividades de Ensino				16	8

Tabela 2 - Quadro 2: Atividades de Pesquisa

ITEM	DESCRIÇÃO / ÁREA	RELATIVA ÀS ÁREAS	PONTUAÇÃO (Critério)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Artigo completo publicado em periódico qualificado pela CAPES	Contabilidade e Legislação Tributária; Perícia, Mediação e Arbitragem; Metodologia Científica; Atividades Curriculares de Extensão	2,5 por artigo extrato A; 1,0 por artigo extrato B (máx 15 pts)	15	0
	Publicação de artigo completo em anais de reunião científica com corpo de revisores		0,5 por artigo (máx 6 pts)	6	1
2	Livros publicados com ISBN	Contabilidade e Legislação Tributária; Perícia, Mediação e Arbitragem; Metodologia Científica; Atividades Curriculares de Extensão	1,5 por livro (máx 6 pts)	1,5	0
	Capítulo de livro publicado com ISBN		0,5 por capítulo (máx 3 pts)	1	0
3	Orientação finalizada a alunos de iniciação científica	-	1,0 por orientação (máx 5 pts)	5	5
	Participação em projeto de pesquisa com fomento	-	2,5 por projeto (máx 5 pts)	2,5	2,5
Total Atividades de Pesquisa				31	8,5

Tabela 3 – Quadro 3: Atividades de Extensão

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (Critério)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Coordenação de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria	2,5 por projeto/produto/prestação de serviço (máx 7,5 pts)	7,5	7,5
2	Membro de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria	0,5 por projeto/produto/prestação de serviço (máx 2,5 pts)	2,5	0,5
3	Coordenação de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada	2,5 por evento ou curso (máx 7,5 pts)	2,5	2,5
4	Membro de equipe de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada	0,5 por evento ou curso (máx 2,5 pts)	1	0,5
Total Atividades de Extensão			13,5	11

Tabela 4 - Quadro 4: Atividades de Gestão

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (Critério)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Cargo de chefia (reitor, pró-reitor, direção, coordenação de curso e outros equivalentes)	1 por semestre (máx 6 pts)	6	6
2	Membro de órgãos deliberativos ou consultivos da Gestão Universitária	0,5 por semestre (máx 2 pts)	2	2
3	Coordenação de Estágio Supervisionado, TCC, Atividade Prática Curricular Profissionalizante e/ou prática de ensino; Coordenação Geral de Internato	0,5 por semestre (máx 2 pts)	2	0
Total Atividades de Gestão			10	8

Tabela 5 – Resumo Geral

QUADRO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	16	8
2	31	8,5
3	13,5	11
4	10	8
TOTAL	70,5	35,5